

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 14 DE

MAIO DE 1996:-----

----- Aos catorze dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e seis, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência da Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva e com a presença dos Vereadores Manuel Silva Ribeiro, Esaú Silva da Rocha, António Gonçalves da Silva, José Augusto Meleiro Rodrigues, Carlos Alberto Maciel Ferreira, António José Martins Pereira e Duarte José Faria Vilar de Figueiredo. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, a Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se a falta do Presidente da Câmara Defensor Oliveira Moura, por se encontrar ausente em Lisboa em serviço oficial. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 23 de Abril findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte

Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (002) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA

MUNICIPAL:- A)- PARECER À CERCA DA CRIAÇÃO DO SISTEMA

MULTIMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DA

RESPECTIVA SOCIEDADE DE GESTÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a

Assembleia Municipal, em sua primeira reunião de 30 de Abril findo, deliberou emitir parecer

favorável, nos termos da proposta desta Câmara Municipal, formulada por deliberação que, acerca do

assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 27 de Março último. O Vereador Duarte

Figueiredo alertou para o facto de outras Câmaras Municipais do Agrupamento do Vale do Lima e

Baixo Cávado terem já aprovado os estatutos da futura sociedade gestora, estranhando que esta

Câmara Municipal ainda não conheça os textos dos mesmos. B)- RELATÓRIO DE

ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA RELATIVOS AO ANO DE 1995:- A Câmara

Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua segunda reunião de 6 de Maio

corrente, da sessão iniciada em 30 de Abril findo, deliberou aprovar os documentos indicados em

epígrafe e que lhe foram propostos por deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 2 de Abril

último. C)- REGULAMENTO DA FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS:- A Câmara

Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua reunião de 6 de Maio

corrente, da sessão iniciada em 30 de Abril findo, deliberou aprovar a proposta desta Câmara

Municipal formulada por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua

reunião de 5 de Março findo. D)- POSTURA DE REGULAMENTAÇÃO DE TRÂNSITO NA

AREA DA CIDADE DE VIANA DO CASTELO - ALTERAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou

conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua reunião de 6 de Maio corrente, da sessão

iniciada em 30 de Abril findo, deliberou aprovar a proposta desta Câmara Municipal formulada por

deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 28 de Dezembro do ano findo. **E)- CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE, EM SUBSOLO, PARA CONSTRUÇÃO E SUBSEQUENTE EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO NO LOGRADOURO DA CÂMARA MUNICIPAL:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua reunião de 6 de Maio corrente, da sessão iniciada em 30 de Abril findo, deliberou conceder a autorização solicitada mediante deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 2 de Abril findo. No uso da referida autorização, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artº 51º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, promover a realização de concurso público para constituição do direito de superfície, pelo prazo de 50 anos, sobre o lote de terreno que seguidamente se indica:- lote de terreno, destinado à construção de um parque de estacionamento subterrâneo, sito na Rua Nova de Santana, da cidade e concelho de Viana do Castelo, com a área de 3.748,4 m², a confrontar de Norte com Câmara Municipal de Viana do Castelo e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, do Sul com Câmara Municipal de Viana do Castelo, Rua Nova de Santana e Centro de Saúde de Viana do Castelo, de Nascente com Centro de Saúde de Viana do Castelo, Centro Comercial 1º de Maio e arruamento público e do Poente com Câmara Municipal de Viana do Castelo, o qual será constituído pelas seguintes parcelas de terreno a desanexar dos prédios que respectivamente lhes vão indicados:- a) Parcela de terreno com a área de 1.598,4 m², a confrontar de Norte com Câmara Municipal de Viana do Castelo e Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viana do Castelo, do Sul com Câmara Municipal de Viana do Castelo e Centro Comercial 1º de Maio, do Nascente com arruamento público e Centro Comercial 1º de Maio e do Poente com Câmara Municipal de Viana do Castelo, a

desanexar do logradouro do prédio urbano, sito na Rua Cândido dos Reis, com os números de polícia 56 a 74, da cidade e concelho de Viana do Castelo, inscrito na matriz predial respectiva da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 932 (parte), descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 81.103, a fls. 79v do Livro B-205, da referida freguesia de Santa Maria Maior, aí registado a favor da Câmara Municipal de Viana do Castelo, pela inscrição número 38.858, a fls. 174 do Livro G-45; b) Parcela de terreno com a área de 502 m², a confrontar de Norte com Câmara Municipal de Viana do Castelo, do Sul com Câmara Municipal de Viana do Castelo, do Nascente e Poente com Câmara Municipal de Viana do Castelo, a desanexar do prédio urbano, sito na Rua Cândido dos Reis, com o número de polícia 46, da cidade e concelho de Viana do Castelo, do qual constitui a totalidade da área de logradouro, prédio esse inscrito na matriz predial respectiva da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 933, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 00779, da referida freguesia de Santa Maria Maior, aí registado a favor da Câmara Municipal de Viana do Castelo, pela inscrição G-um; c) Parcela de terreno com a área de 770 m², a confrontar de Norte com Câmara Municipal de Viana do Castelo, do Sul com Câmara Municipal de Viana do Castelo e Rua Nova de Santana, do Nascente com Centro de Saúde de Viana do Castelo e do Poente com Câmara Municipal de Viana do Castelo, a desanexar do prédio urbano, sito na Rua Cândido dos Reis, com os números de polícia 40 a 44-A, da cidade e concelho de Viana do Castelo, do qual constitui a totalidade do logradouro, prédio esse inscrito na matriz predial respectiva da freguesia de Santa Maria Maior sob o artigo 934, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 5.357, a fls. 95 do Livro B-14; d) Parcela de terreno, com a área de 877,50 m², a confrontar de Norte com Câmara Municipal de Viana do Castelo, do Sul com Câmara Municipal de Viana do Castelo e Centro de Saúde de Viana do Castelo, de Nascente com Centro Comercial 1º de Maio e de Poente

com Câmara Municipal de Viana do Castelo, a desanexar do prédio urbano, composto por parcela de terreno destinada a construção urbana, sito no tardoz dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, freguesia de Santa Maria Maior, omissa na matriz predial respectiva, mas cuja participação à Repartição de Finanças de Viana do Castelo foi já feita em 19 de Junho de 1989 e também omissa na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. **F)- CONCURSO PÚBLICO PARA CONSTITUIÇÃO DO DIREITO**

DE SUPERFÍCIE, EM SUBSOLO, PARA CONSTRUÇÃO E SUBSEQUENTE EXPLORAÇÃO DE UM PARQUE DE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO NO

MERCADO MUNICIPAL:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua reunião de 6 de Maio corrente, da sessão iniciada em 30 de Abril findo, deliberou conceder a autorização solicitada mediante deliberação desta Câmara tomada em sua reunião de 23 de Abril findo. No uso da referida autorização a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artº 51º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, promover a realização de concurso público para constituição do direito de superfície, pelo prazo de 50 anos, sobre uma parcela de terreno sita na Praça D. Maria II, da cidade e concelho de Viana do Castelo, com a área de 2.857,40 m², que fica a confrontar de Norte e Nascente com arruamento público, de Sul com Francisco Maria de Melo Aires de Abreu e de Poente com Câmara Municipal de Viana do Castelo (Mercado Municipal). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. **G)- EMPREITADA DE "E.N. 202 -**

PAPANATA":- "RECUPERAÇÃO DOS PARALELEPÍEDOS NA EN 202 - ZONA DE MEADELA E SANTA MARTA DE PORTUZELO E TRABALHOS COMPLEMENTARES" E EMPREITADA DE "MELHORAMENTO DOS PASSEIOS DA

ESTRADA DA PAPANATA":- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua reunião de 6 de Maio corrente, da sessão iniciada em 30 de Abril findo, deliberou aprovar as propostas desta Câmara Municipal formuladas por deliberações que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 5 de Julho de 1994. No seguimento da referida aprovação pela Assembleia Municipal, a Câmara Municipal deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para celebrar o contrato relativo à empreitada indicada em epígrafe, pelo montante global de 19.726.060\$00 (dezanove milhões setecentos e vinte e seis mil e sessenta escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, e que foi adjudicada, mediante ajuste directo, ao abrigo do disposto na alínea b) do número 1, do artigo 4º, do Decreto-Lei nº 390/82, de 17 de Setembro, vigente à data da respectiva deliberação, tomada na reunião desta Câmara Municipal de 5 de Julho de 1994, à firma Monte & Monte, SA. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. **H)- PERMUTA DE TERRENOS COM DOAÇÃO ENTRE A SANTA CASA**

DA MISERICÓRDIA DE VIANA DO CASTELO E O MUNICÍPIO DE VIANA DO

CASTELO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento de que a Assembleia Municipal, em sua reunião de 6 de Maio corrente, da sessão iniciada em 30 de Abril findo, deliberou conceder a autorização solicitada por esta Câmara Municipal por deliberação que, acerca do assunto indicado em epígrafe, tomou em sua reunião de 2 de Abril findo. A Câmara Municipal no uso da referida

autorização deliberou fazer doação à Santa Casa da Misericórdia de Viana do Castelo do seguinte imóvel:- Parcela de terreno, destinada à construção de equipamento pré-escolar, com a área de 2.760 m², a qual fica a confrontar de Norte com Avenida do Atlântico, do Sul com Estaleiros Navais de Viana do Castelo, do Nascente com Estaleiros Navais de Viana do Castelo e outro e do Poente com Município de Viana do Castelo, parcela esta a desanexar do prédio urbano, com a área de 8.460 m², sito na Av. do Atlântico, a confrontar do Norte com Avenida do Atlântico, do Sul com Estaleiros Navais de Viana do Castelo, do Nascente com Estaleiros Navais de Viana do Castelo e outro e do Poente com Estaleiros Navais de Viana do Castelo, ainda omissos na matriz predial respectiva (prédio onde se encontrava instalada a Escola Secundária Dr. Pedro Barbosa), e à qual é atribuído o valor de 27.600.000\$00 (vinte e sete milhões e seiscentos mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (003) **EMPREITADA DE "PAVILHÃO DE MONSERRATE - REMODELAÇÃO/ACABAMENTOS" - TRABALHOS A MAIS - RECTIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada, acerca do assunto indicado em título, em sua reunião de 5 de Março último, uma vez que por lapso não ficou a constar da mesma, qual o período de tempo por que foi concedido a autorização para colocação do "placard" em questão. Assim a deliberação passará na parte que interessa a ter a seguinte redacção:- "(...) Mais foi deliberado autorizar a referida firma a colocar um "placard" de publicidade comercial da própria firma no interior do pavilhão desportivo, pelo prazo de cinco anos, como forma de pagamento dos referidos trabalhos a mais.". Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel

Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. **AUSÊNCIA DE**

VEREADORA:- Quando os trabalhos iam neste ponto, ausentou-se a Vereadora Flora Passos Silva passando a presidir à reunião o Vereador Manuel Ribeiro. (004) **PLANO PORMENOR DE**

BARROSELAS:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Vereador Primeiro Substituto do Presidente da Câmara, Manuel Ribeiro e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (005)

ESTUDOS URBANISTICOS DA ZONA NASCENTE - ABELHEIRA/MEADELA E DA

ZONA SUL - DARQUE:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Vereador Primeiro Substituto do Presidente da Câmara, Manuel Ribeiro e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva.

APRESENTAÇÃO DE VEREADORA:- Quando os trabalhos iam neste ponto, apresentou-se a Vereadora Flora Passos Silva passando de imediato a presidir à reunião. (006) **EMPREITADA DE**

OBRAS DE REPARAÇÃO DO PRÉDIO SITO NO LUGAR DA POVOENÇA,

FREGUESIA DE AREOSA:- PROCESSO DE DETERMINAÇÃO DE OBRAS Nº 9/A4/90 -

No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 de Junho do ano findo, e tendo conhecimento de que o requerido, Rui José Fernandes da Silva Leite, não deu cumprimento à determinação de obras, a Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do artigo 15º do Regime de Arrendamento Urbano, aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro, substituir-se áquele na execução das obras para que o mesmo havia sido intimado. Em face do atrás exposto, foi presente o processo da empreitada indicada em epígrafe, do qual consta a informação

técnica que seguidamente se transcreve: "Aos trinta dias do mês de Janeiro, do ano de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Engº Manuel Matos Cristino, Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos; Eng. António Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Públicas; Dra. Hírdina Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Foram admitidas a concurso as seguintes propostas: 1. José Abreu Enes da Laje & Irmão, Lda. - 1.200.000\$00; 2. NORLIMA - Edificadora do Lima, Lda. - 505.746\$00; 3. Manuel Albano Meixedo, Lda. - 466.403\$00; 4. VODUL - Sociedade de Construções Cívicas, Lda. - 716.245\$40. Das propostas apresentadas, a que apresenta o valor mais favorável é a firma nº 3 - Manuel & Albano Meixedo, Lda. pelo valor de 466.403\$00 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e três)+IVA. (a) Manuel Cristino (a) António Carvalho, (a) Hírdina Machado." A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Manuel & Albano Meixedo, Lda., pelo valor global de 466.403\$00 (quatrocentos e sessenta e seis mil quatrocentos e três), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Estas deliberações foram tomadas por maioria, com os votos favoráveis da Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e dos Vereadores António Pereira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva e o voto contra do Vereador Esaú Rocha. (007) **EMPREITADA DE "RECUPERAÇÃO DOS CENTROS HISTÓRICOS DO VALE DO LIMA - RUA MANUEL FIUZA JÚNIOR"**:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve: "Aos seis dias do mês de Maio, do ano de mil novecentos e noventa e seis, reuniu-se a Comissão de Apreciação de Propostas do concurso em epígrafe, constituída pelos seguintes elementos: Engº Tiago Moreno Delgado, Director do

Departamento de Obras; Eng. António Rodrigues de Carvalho, Chefe da Divisão de Obras Públicas; Dra. Hírdina Conceição Passarinho Machado - Chefe da Divisão Administrativa. Foi admitida a concurso a seguinte proposta: 1. Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. - 64.190.500\$00. Após análise da proposta, verificou-se que o concorrente nº 1 - Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda. foi o único a apresentar preço, no valor de 64.190.500\$00 (sessenta e quatro milhões cento e noventa mil e quinhentos escudos). A este valor será acrescido o IVA à taxa legal em vigor. (a) Tiago Delgado (a) António Carvalho, (a) Hírdina Machado." A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, Lda., pelo valor global de 64.190.500\$00 (sessenta e quatro milhões cento e noventa mil e quinhentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (008) **AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA (E.E.2) DE SANTA MARTA DE PORTUZELO**:- A Câmara Municipal deliberou adquirir a Arminda Augusta Gonçalves da Cruz, com vista à implantação da Estação Elevatória (E.E.2) de Santa Marta de Portuzelo, a parcela de terreno a seguir identificada, pelo preço de 120.000\$00 (cento e vinte mil escudos):- parcela de terreno com a área de 210 m², parcela esta a desanexar do prédio rústico, sito no lugar do Lameiro, freguesia de Santa Marta de Portuzelo, a confrontar do Norte e do Poente com caminho público, do Sul com Domingos Pinhão e outros e do Nascente com António Torres Ribeiro, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 353º. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira,

Esau Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (009)

AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA HABITAÇÃO SOCIAL EM VILA FRANCA:- A Câmara

Municipal deliberou conceder poderes ao Presidente da Câmara para negociar o preço e demais condições relativas à aquisição de um terreno necessário a um empreendimento de habitação social a levar a efeito na freguesia de Vila Franca, que é propriedade de Luís de Vasconcelos Quartim Bastos e outro e que seguidamente se indica:- prédio rústico, sito no lugar de Mosteirô, freguesia de Vila Franca, com a área de 20.725 m², o qual confronta de Norte com Estrada Nacional 203, do Sul com caminho público e Outros, do Nascente com caminho público e do Poente com Francisco da Costa Lima, inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 1.337º. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esau Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (010) **PROTOCOLO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS**

VERDES DOS NÚCLEOS HABITACIONAIS DA ABELHEIRA E S. VICENTE DA

C.H.E. CAPITÃES DE ABRIL - RENOVAÇÃO:- A Câmara Municipal deliberou renovar, por

idênticos períodos de tempo, os protocolos aprovados na reunião de 4 de Abril do ano findo, com efeitos retroactivos a partir de 1 de Janeiro do corrente ano, dado que o cumprimento dos termos e condições dos protocolos não foi interrompido, não se tendo, por mero lapso, promovido a sua oportuna renovação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esau Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (011)

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO COM O G.E.I.C.E.:- Relativamente ao assunto indicado em

título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-

"PROPOSTA -- A G.E.I.C.E. deseja proceder à montagem de uma torre de retransmissão rádio, no Monte de Santa Luzia, em local a indicar pela Câmara Municipal, manifestando a total disponibilidade para, na mesma estrutura, serem colocadas as antenas do Serviço de Comunicações dos Bombeiros Municipais e Serviços Municipalizados. Considerando que a conciliação desta iniciativa, com a necessidade do Município de dotar os Serviços de Bombeiros e Serviços Municipalizados, de capacidade de comunicações de rádio eficientes, além de permitir uma racionalização dos custos, permite também significativa redução do impacto que tais estruturas introduzem na paisagem e no ambiente. Propõe-se seja celebrado Protocolo de Cooperação anexo, entre a CMVC e o GEICE.

PROTOCOLO

Entre a Câmara Municipal de Viana do Castelo, representado pelo Presidente da Câmara, Dr. Defensor Oliveira Moura e o GEICE, representado pelo Presidente da Direcção, Fernando Portela Rosa, é celebrado o presente protocolo de cooperação, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

I CLÁUSULA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo autoriza o GEICE a instalar uma torre para apoio de retransmissores de rádio, junto ao depósito de água de Santa Luzia, em local a determinar.

II CLÁUSULA

A Câmara Municipal de Viana do Castelo participará no custo da aquisição e instalação da torre com atribuição de um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos).

III CLÁUSULA

Como contrapartida do apoio financeiro, o GEICE autoriza a Câmara Municipal de Viana do Castelo, a colocar na referida torre as antenas de retransmissão dos Serviços Municipais, Serviços

Municipalizados e Bombeiros Municipais, em condições a acertar entre si, de modo a evitar quaisquer interferências.

IV CLÁUSULA

O GEICE obriga-se a desmontar e remover para local adequado a actual torre, logo que se encontrar fora de serviço.

V CLÁUSULA

Todos os trabalhos de conservação ou reparação da torre, incluindo as despesas de energia eléctrica, ficarão a cargo do GEICE, excepto aqueles que se tornarem necessários por motivo da instalação de antena dos serviços pertencentes à Câmara Municipal de Viana do Castelo.

VI CLÁUSULA

O GEICE obriga-se a remover ou deslocar a torre para outro local a indicar pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, quando razões de interesse público ou conveniência administrativa a tal aconselhem.

VII CLÁUSULA

O presente protocolo foi aprovado pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, em sua reunião de 14.05.96, e inicia a produção de efeitos na data da sua assinatura.

VIII CLÁUSULA

O presente protocolo é válido por tempo indeterminado, podendo cessar por interesse de qualquer das partes, desde que notifique a outra com a antecedência de 90 dias e quando o denunciante for o GEICE, a denúncia só produzirá efeitos desde que acompanhada da restituição da importância recebida a título de subsídio, a que alude a cláusula II." 14/05/96 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta bem como o texto do também transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do

Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (013) **PROTOCOLO DE**

COOPERAÇÃO NA ÁREA DA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DA ZONA

INDUSTRIAL (1ª E 2ª FASES) DA FREGUESIA DE NEIVA - RENOVAÇÃO:- A Câmara

Municipal deliberou ao abrigo do número 3 do artigo 53º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de

Março, ratificar as alterações efectuadas, nos termos da cláusula quinta, pelo Presidente da Câmara, ao

texto do protocolo indicado em título, em vigor desde Maio do ano findo e automaticamente

renovável por períodos anuais, conforme dispõe a cláusula segunda, e que consistiram na supressão das

alíneas d) e e) do número 1 da cláusula terceira. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando

presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores

António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e

António Silva. (014) **PROTOSCOLOS DE LIMPEZA DE PRAIAS - RENOVAÇÃO**:- Pelo

Vereador Carlos Ferreira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA --

1. Sendo já consensual a filosofia da desmunicipalização de alguns actos de intervenção directa no

terreno por esta Câmara Municipal, entregando-se, mediante determinados condicionalismos, a

execução dessas acções a entidades de reconhecida e comprovada competência para o efeito; 2. Tendo-

se, neste caso concreto, dado corpo a essa intenção, nos anos anteriores, com a delegação directa de

competências nas Juntas de Freguesia para efectuarem as necessárias acções de limpeza e conservação

ambiental do litoral; 3. Finalmente, efectuado o balanço dos dois últimos anos, nesta matéria, e

reconhecido o dinamismo e a competência das Juntas de Freguesia, a par da eficácia dos

procedimentos adoptados; PROPONHO 1. Que a operacionalidade da limpeza e conservação do

litoral do concelho de Viana do Castelo seja transferida para as respectivas Juntas de Freguesia,

mediante as condições exaradas nos protocolos a firmar entre a CMVC e cada Junta de Freguesia, tendo como suporte financeiro das despesas a efectuar as transferências de verbas constantes no ANEXO I; 2. Atendendo a que a operacionalidade dos meios mecânicos de limpeza de praias será centralizada nas Juntas de Freguesia de Afife e Vila Nova de Anha, para a limpeza, respectivamente do litoral norte e sul do concelho, que seja transferida para estas Juntas de Freguesia a verba adicional exarada no ANEXO 2.

ANEXO 1

FREGUESIAS	PROGRAMA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL DO LITORAL - 1996			
	PRAIAS	PROTOCOLO	ÉPOCA BALNEAR Jun. Jul. Ag. S et	RESTO DO ANO Maio e Outubro
AFIFE	Rossio Caracol (Afife) * Arda/Bico*	3.000.000 \$00	1 Func. balneários 5 Func. limpeza	4 func. limpeza
CARREÇO	Paço Carreço* Lumiar	3.000.000 \$00	1 Func. balneários 5 Func. limpeza	4 func. limpeza
AREOSA	Senhora da Vinha Praia Norte	2.500.000 \$00	1 Func. balneários 5 Func. limpeza	3 func. limpeza
DARQUE	Cabedelo Norte Cabedelo Sul	1.900.000 \$00	1 Func. balneários 3 Func. limpeza	2 func. limpeza
VILA NOVA DE ANHA	Rodanho	1.900.000 \$00	1 Func. balneários 3 Func. limpeza	2 func. limpeza

CHAFÉ	Amorosa	1.900.000 \$00	1 Func.balneár ios 3 Func.limpeza	2 func.limpe za
CASTELO DO NEIVA	Lousado Foz do Neiva	1.300.000 \$00	3 func.limpeza	1 func.limpe za
TOTAL		15.500.00 0\$00		

ANEXO 2

JUNTA DE FREGUESIA	TAREFA A DESEMPENHAR	SUBSÍDIO A ATRIBUIR
Afife	Limpeza mecânica das praias de Afife, Carreço e Areosa	1.225.000\$00
Vila Nova de Anha	Limpeza mecânica das praias de Darque, Vila Nova de Anha, Chafé e Castelo de Neiva	1.225.000\$00

(a) Carlos Ferreira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e, bem assim, renovar para o corrente ano os protocolos outorgados em Maio do ano transacto, com as alterações decorrentes da proposta ora aprovada. Mais foi deliberado, transferir para a Junta de Freguesia de Vila Nova de Anha uma verba no montante de 3.000.000\$00 (três milhões de escudos) para participar na aquisição de um tractor agrícola, auxilio este que se insere no quadro do respectivo protocolo e passará a constar do seu texto. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e

António Silva. AUSÊNCIA DE VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador António Silva.

(015) PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL E A ASSOCIAÇÃO "AO NORTE" - ASSOCIAÇÃO DE PRODUÇÃO E ANIMAÇÃO

AUDIOVISUAL:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que setguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- PROTOCOLO/SESSÕES CINECLUBISTAS -- A Câmara Municipal de Viana do Castelo e o Centro Cultural do Alto Minho, celebraram em 7.06.94 (rectificado em 7.03.95) um protocolo de cooperação específico no âmbito da área de audiovisuais, visando, entre outros objectivos a formação/educação cinematográfica e audiovisual do público juvenil, bem como o enquadramento da oferta cultural da cidade, consubstanciada, entre outras iniciativas nas sessões cineclubistas que, como assinalável êxito ocorrem regularmente desde 1994. Verifica-se, contudo, que as actividades que vinham sendo desenvolvidas pelo C.C.A.M. se foram autonomizando progressivamente, numa secção específica, tendo levado à constituição da Associação AO NORTE/AUDIOVISUAIS (Associação de Produção e Animação Audiovisual). Decorrente desta situação o C.C.A.M. deliberou cometer a responsabilidade pela concretização do projecto de cooperação nesta área à AO NORTE, vindo desta vontade, dar conhecimento ao Município. Considerando o interesse na manutenção do projecto desenvolvido no sector e em conformidade com a vontade expressa pelo C.C.A.M. proponho: 1. Seja revogado o protocolo existente com o C.C.A.M. celebrado em 7.06.94. 2. Seja

celebrado um protocolo específico com a AO NORTE, visando a concretização dos objectivos considerados no anterior protocolo e nas condições idênticas às expressas no mesmo. 14/05/96 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e dar poderes ao Presidente da Câmara para outorgar e assinar o protocolo a celebrar com a Associação "AO NORTE- Associação de Produção e Animação Audiovisual" nos termos e condições que entender mais vantajosos para a Câmara Municipal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo e Carlos Ferreira. **APRESENTAÇÃO DE**

VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentou-se o Vereador António Silva. (016) **ÉPOCA BALNEAR -**

APOIO AOS JARDINS DE INFÂNCIA:- A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (017) **REEDIÇÃO DE AGENDAS CULTURAIS:-**

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentado o processo relativo ao assunto em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "O facto de o Serviço de Publicações não ter livro de requisições, o cometimento da elaboração da Agenda à D.A.C. e

atrasos burocraticos originaram que esta factura ficasse esquecida entre os papéis. Trata-se da reedição de avultado número de exemplares das n/ agendas de verão de 1994 que tiveram uma larga procura para além da previsão. Porque o trabalho foi realizado e porque a empresa está à espera de pagamento há quase dois anos proponho que a Exma. Câmara delibere pagar à Casa dos Rapazes a sua factura nº 24212 no valor de 688.600\$ mais IVA. (a) Abreu.". A Câmara Municipal deliberou mandar pagar à Casa dos Rapazes a importância de 688.600\$00 (seiscentos e oitenta e oito mil e seiscentos escudos) a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (018) AQUISIÇÃO DE

500 EXEMPLARES DA OBRA "VIANA DO CASTELO - A CONSOLIDAÇÃO DE UMA CIDADE (1855-1926)":-

Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentado o processo relativo ao assunto em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - Porque a obra é de inegável interesse e vem preencher uma grande lacuna nos estudos vianenses; Porque uma edição de 500 exemplares nos ficaria quase pelo dobro do custo destes livros; Porque na obra vem claramente o patrocínio desta Câmara; Proponho que a Exma. Câmara delibere adquirir à editora COLIBRI 500 exemplares do livro "Viana do Castelo - A Consolidação de uma Cidade (1855-

1926)" pela importância de 650.000\$00 mais IVA. (a) Abreu.". A Câmara Municipal com base na transcrita proposta, deliberou adjudicar, mediante ajuste directo, ao abrigo do disposto no artigo 37º, nº 1, conjugado com a alínea d) do nº 1 do artigo 36º, ambos do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, à firma Edições Colibri, o fornecimento de 500 exemplares do livro "Viana do Castelo - A Consolidação de uma Cidade (1855-1926)", pelo valor global de 650.000\$00 (seiscentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (019) **SEMANA DA**

CRIANÇA - PROGRAMA E ORÇAMENTO:- Relativamente ao assunto indicado em título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "À semelhança de anos anteriores propõe-se a organização proporcionar mais uma vez um espectáculo inolvidável às crianças do nosso concelho, pelo que no presente ano resolveu privilegiar um espectáculo que, apesar de permanecer na memória de todos nós, está cada vez mais longe da realidade das nossas crianças - O CIRCO. Atendendo a que o número de crianças inscritas ronda as 5000, deverá o espectáculo prolongar-se por toda a semana dado que a lotação do circo é de cerca de 1000 lugares. Paralelamente e como se comemora este ano o "Ano Europeu da Educação", resolveu também a organização levar a

efeito um forum sobre este tema, mais concretamente sobre "A Batalha da Qualidade no Ensino Básico", ultrapassada que está a componente "quantidade", dirigido sobretudo aos agentes de educação, aos pais e a todos os que, directa ou indirectamente se movimentam no mundo da educação.

DESPEASAS PREVISIVEIS/ORÇAMENTO	
5 Sessões de Circo	750.000\$00
Execução dos cartazes alusivos	100.000\$00
Pagamento de conferências	200.000\$00
Estadia e alimentação dos conferencistas	50.000\$00
TOTAL	1.100.000\$00

Proponho autorização para despesas até 1.100 c. 14/05/96 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência autorizar a realização de despesas até ao montante de 1.100.000\$00 (um milhão e cem mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. **(020)**

FESTAS E ROMARIAS - APOIO ÀS ENTIDADES ORGANIZADORAS:- A) - APOIO

A FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO - Relativamente ao assunto indicado em título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA - APOIO A FESTAS E ROMARIAS DO CONCELHO/1996 -- A Câmara Municipal vem apoiando, regularmente, a realização de um vasto conjunto de Festas e Romarias e outras iniciativas de cariz popular, que

povoam o espaço concelhio. Tais Festividades integram, nos seus programas, manifestações de ordem religiosa e profana, eminentemente populares, que constituem o exemplo maior de capacidade de mobilização/associação das comunidades locais. Considerando que a manutenção de tais iniciativas é essencial à preservação da referência cultural/religiosa da comunidade Vianense, e tendo presente o aumento crescente de solicitações de apoio que vem sendo colocadas, proponho: 1. Seja aprovada a disponibilização dos apoios em anexo; 2. Que a sua libertação se faça no acto ou após a realização da respectiva Festividade. (a) Flora Passos Silva.

FREGUESIAS	FESTAS/ROMARIAS	DATA/MÊS	VALOR
ALVARÃES	Cruzes	Maio	500.000\$00
AMONDE	Sra. das Necessidades		100.000\$00
ANHA	V.N.Anha	Julho	300.000\$00
AREOSA	Sra. da Vinha	Julho	150.000\$00
AREOSA	S. Mamede	Set.	100.000\$00
BARROSELAS	São Pedro	Julho	150.000\$00
		Exp.Filatelia	50.000\$00
CARDIELOS	Sra. Amparo	Maio	150.000\$00
CARDIELOS	S. Silvestre	Jul/Dez	100.000\$00
CARREÇO	Sra. da Graça	Agosto	200.000\$00

CARVOEIRO	St. António		100.000\$00
CASTELO DO NEIVA	Sra. da Guadalupe	Ago/Set	250.000\$00
CHAFÉ	Sra. do Alivio	Ago/Set	200.000\$00
DARQUE	S. Sebastião Sra. da Saúde	Agosto	250.000\$00
DARQUE	Sra. das Areias	Agosto	100.000\$00
DEÃO	Sr. dos Aflitos	Ago/Set	150.000\$00
DEOCRISTE	Sra. do Crasto	Abril	120.000\$00
DEOCRISTE	Sra. do Rosario		50.000\$00
FREIXIEIRO DE SOUTELO	Sra. da Graça		150.000\$00
GERAZ DO LIMA ST. LEOCADIA	Sra. da Guia e S. Bento		120.000\$00
GERAZ DO LIMA STA. MARIA	Sta. Bárbara/S. Silvestre	Julho	120.000\$00
GERAZ DO LIMA STA. MARIA	Sra. das Necessidades	Janeiro	50.000\$00
LANHESES	Sr. do Cruzeiro		150.000\$00
MAZAREFES	Sra. das Boas Novas		150.000\$00
MAZAREFES	S. Simão e S. Bento	Agosto	50.000\$00
MEADELA	Sta. Cristina	Agosto	500.000\$00
MEADELA	Festas Populares-Portuz.	Junho	400.000\$00
MEIXEDO	Sra. da Conceição		100.000\$00
MONTARIA	Sta. Bárbara		100.000\$00
MOREIRA DE GERAZ DO LIMA	Sr. dos Passos	Maió/Jun	100.000\$00

MUJÃES	Corpo de Deus	Maio	100.000\$00
NEIVA S. ROMÃO	Sta. Ana e St. António		100.000\$00
NOGUEIRA	Sra. da Conceição e Sra. da Rocha		100.000\$00
OUTEIRO	S. José e St. António	Abril	150.000\$00
PERRE	Sra. das Dores	Julho	250.000\$00
PORTUZELO	Sta. Maria		500.000\$00
PORTUZELO	Festas Populares (Romé)		25.000\$00
SERRELEIS	S. Pedro		100.000\$00
SUBPORTELA	S. João Novo		100.000\$00
		Auto S. João	50.000\$00
TORRE	Sra. do Corporal	Abril	100.000\$00
VIANA ST. MARIA MAIOR	Sra. das Necessidades		100.000\$00
VIANA ST. MARIA MAIOR	Festa de St. André		50.000\$00
VIANA ST. MARIA MAIOR	Festas Populares		150.000\$00
VILA FRANCA	Rosas		500.000\$00
VILA FRANCA	Sra. Conceição		50.000\$00
VILA FRIA	S. Martinho e St. António		100.000\$00
VILA MOU	Sra. da Encarnação	24 Junho	150.000\$00
VILA DE PUNHE	S. Sebastião e St. António	Julho	120.000\$00
NEVES	Neves e Auto Floripes		300.000\$00

MONSERRATE	Josés de Monserrate		50.000\$00
	TOTAIS		8.105.000 \$00

". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência atribuir os apoios aludidos que serão disponibilizados casuisticamente, em função das solicitações feitas à Câmara Municipal pelas respectivas comissões de Festas e/ou Juntas de Freguesia. Esta deliberação foi tomada por maioria, com os votos favoráveis da Vereadora Primeiro Substituta do Presidente da Câmara, Flora Passos Silva e dos Vereadores Carlos Ferreira, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, António Pereira e António Silva e o voto contrário do Vereador Esaú Rocha. Seguidamente pelo Vereador Esaú Rocha, foi apresentada a declaração de voto que seguidamente se transcreve:- "DECLARAÇÃO DE VOTO - Votei contra os auxílios económicos a atribuir às Festas e Romarias do Concelho por não concordar com os critérios utilizados na análise dos orçamentos e do grau de grandeza das Festas e Romarias, constantes da relação que foi apresentada. Há festas principais de algumas freguesias a receberem o mesmo subsídio que recebem as de menor importância, regra geral levadas a efeito por moradores de um lugar dessa mesma freguesia. As Festas das Neves ficaram subalternizadas em relação a outras de igual ou menor importância. O mesmo se passou em relação às de S. Pedro, as festas principais da vila de Barroselas que, com um subsídio de 150 contos ficam equiparadas às secundárias da própria e das

outras freguesias. As Festas de Santa Marta de Portuzelo, as maiores do concelho a seguir às de N. Sra. da Agonia, também não têm reflectida essa importância no subsídio que lhe está a ser atribuído. Aponto apenas estes exemplos. Outros poderia apontar!... (a) Esaú Rocha.".

B) - APOIO À AQUISIÇÃO DE MEIOS LOGISTICOS INERENTES À REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES FESTIVAS E RECREATIVAS

-- Seguidamente e relativo ao assunto em título, foi também pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- APOIO À AQUISIÇÃO DE MEIOS LOGISTICOS INERENTES À REALIZAÇÃO DE ACTIVIDADES FESTIVAS E RECREATIVAS -- A realização de dezenas e dezenas de Romarias no concelho, aliada a inúmeros outros eventos culturais, colocam à Câmara Municipal crescentes solicitações de apoio logístico (disponibilização de palcos, estrados, etc.) que acarretam aos serviços de Acção Cultural um trabalho intensivo, nem sempre eficaz porque pouco racional e, sobretudo, extremamente oneroso, porque muito dele executado em períodos normais de descanso. A diversidade e quantidade de solicitações condicionam, fortemente, o trabalho que está cometido à D.A.C. A Câmara Municipal tem procurado, ultimamente, incentivar diversas dessas entidades, que frequentemente recorrem aos apoios logísticos do Município (montagem de palcos, estrados, etc) a procederem à aquisição de tais meios, facto que, além de permitir a progressiva libertação dos serviços municipais, garante, também, uma maior disponibilização destes meios no espaço concelhio. Da análise dos

diversos pedidos, entretanto recebidos, e tendo presente os custos de tais estruturas, proponho sejam aprovados os seguintes apoios, destinados a compartilhar os custos decorrentes da sua aquisição. Em contrapartida as associações disponibilizarão estes meios para iniciativas da Câmara Municipal e/ou das freguesias sempre que se mostrar necessário.

ENTIDADE	TIPO DE MEIO	APOIO FINANCEIRO
Comissão de Festas de Santana - S. Romão do Neiva	Aquisição de palco	200.000\$00
Rancho Folclórico de S. Lourenço da Montaria	Aquisição de palco	200.000\$00
Associação Moradores Núcleo Habitacional da Abelheira	Aquisição de palco	120.000\$00

(a) 14/05/96 (a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (021) **JUNTA DE**

FREGUESIA DE DEOCRISTE - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA PAVIMENTAÇÃO

DO C.M. 1215:- Relativamente ao assunto em título, foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Deocriste, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 6895, em 07 de Maio corrente, tendo a Câmara Municipal deliberado conceder à Junta de Freguesia de Deocriste, um subsídio no montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), mediante autos de medição, para obras de ampliação e

restauro do caminho municipal 1215 da mesma freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (022)

PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº 557/33/93 - MÁRIO PEREIRA DO

VALE:- Presente o processo de obras indicado em título, do qual consta uma informação a fls 159, do Sector de Medição, que alerta para o facto de o edifício licenciado através do presente processo ocupar, com parte da caixa de escadas, uma parcela do domínio público municipal com a área de 7,60 m², à qual o Director do Departamento de Obras atribuiu o valor de 855.000\$00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil escudos). Em face das referidas informações, a Câmara Municipal deliberou, por aplicação do regime jurídico estatuido nos artigos 1339º e seguintes do Código Civil, especialmente o da norma contida no artigo 1343º, reconhecer a apropriação da referida parcela de terreno, por acessão industrial imobiliária, e fixar a indemnização a pagar pela respectiva ocupação no referido montante de 855.000\$00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil escudos). Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (023) **PROCESSO Nº 32/92 - VERDE**

VIANA CINE RESTAURANTES, LDA. - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA:- Presente

o processo indicado em título, do qual consta um requerimento datado de 1 de Agosto do ano findo e registado na Secção de Taxas e Licenças sob o número 1749, em 7 de Setembro do mesmo ano, acerca do qual foi prestada a informação jurídica que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO -- A presente informação apenas agora é prestada, pois apenas nesta data o processo veio para este Gabinete. No tocante à pretensão formulada pelo requerente no sentido de lhe ser restituído o valor da taxa de ocupação do domínio público, subscreve-se a informação que antecede da S.T. Licenças pois a Lei dispõe para o futuro salvo disposição expressa em contrário. Ora como no caso em apreço o Edital foi publicado em 16 de Maio de 1995 e na sua norma transitória se diz que as alterações nele contidas entrarão em vigor 15 dias após a aprovação pela Assembleia Municipal, fica prejudicada a pretensão do requerente que efectuou o pagamento daquela taxa antes da entrada em vigor do disposto no referido Edital. Termos em que se conclui ser de indeferir a pretensão formulada não havendo lugar a qualquer restituição por terem sido as taxas correctamente cobradas. 18.04.96 (a) A. Cristino.". A Câmara Municipal com fundamento na transcrita informação, bem como, ainda, no facto de o ora reclamante ao ter obtido a licença da esplanada de acordo com o regime normal, não ficou vinculado à observância das condições que foram impostas a quem, posteriormente, veio solicitar a licença com isenção de taxas, pelo que aquele, para beneficiar deste regime especial, deveria ter requerido a sujeição

ao mesmo, com restituição das taxas pagas, em data anterior ao início do período de tempo a que a licença se reportava, deliberou indeferir o requerimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (024) **PROCESSOS DE DETERMINAÇÃO**

DE OBRAS:- PROCESSOS NÚMEROS 7/A5/86, 114/A5/85 e 10/A4/88 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente João Fernandes de Passos, para um prédio sito na Rua de General Luís do Rego, nº 7-1º, desta cidade, de que é proprietário João de Passos Parente Lopes, residente na Urbanização Bela Vista, lote 15, Abelheira, desta cidade de Viana do Castelo. A Câmara Municipal, face à reiterada omissão, por parte do senhorio, de execução das obras impostas, e não pretendendo substituir-se ao mesmo na sua execução, entende dever notificar o inquilino do edifício em questão, de que poderá usar da faculdade prevista no artº 16º do R.A.U (aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro), para o que lhe será remetido, oportunamente, cópia do orçamento das respectivas obras. Mais foi deliberado notificar o senhorio de que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo do presente projecto de deliberação. Esta deliberação foi tomada

por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. **PROCESSO NÚMERO 8/A4/90** de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Alice Correia Lourenço, para o prédio sito na Rua da Altamira, número sete, desta cidade, de que é comproprietária, com poderes de administração, Lúcia Fernandes Oliveira Gonçalves. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação e reforço da estrutura dos pavimentos, escadas e tectos incluindo a substituição dos elementos que se encontrem danificados; Reformulação total da rede eléctrica que se apresenta muito envelhecida ameaçando perigo; Reformulação dos sistemas de abastecimento de água e esgoto; Reparação do telhado onde ainda se verificarem infiltrações. Reparação geral incluindo pintura de paredes e tectos; Reparação geral do soalho; Reformulação e melhoria das condições de utilização de cozinha e instalação sanitária. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, entende dever notificar a proprietária do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de 90 dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na

coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado notificar a senhoria de que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo do presente projecto de deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. **PROCESSO Nº 9/A5/94** de vistoria para efeitos de imposição de obras, em que é requerente Maria Emília Marques, relativo a um prédio sito na Casa de Camilo - Estrada de Sta. Luzia, desta cidade de Viana do Castelo, de que são proprietários José Manuel Santos residente na Rua Salvato Feijó, torre do liceu, 10, 1º direito, tras, e Jaime Quintas Neves, residente na Quinta dos Regos, Neves, na freguesia de Vila de Punhe, do concelho de Viana do Castelo. A Câmara Municipal, face à reiterada omissão, por parte do senhorio, da execução das obras impostas, e não pretendendo substituir-se ao mesmo na sua execução, entende dever notificar o requerente e inquilino do edifício em questão, de que poderá usar da faculdade prevista no artº 16º do R.A.U (aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro), para cujo efeito lhe será oportunamente, remetido o

orçamento das respectivas obras. Mais foi deliberado notificar o senhorio de que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo do presente projecto de deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. **PROCESSO Nº 11/A5/94**

de vistoria para efeitos de imposição de obras em que é requerente Armando Manuel Soares Passos Viana, relativo a um prédio sito na Estrada de Sta. Luzia, desta cidade de Viana do Castelo, de que são proprietários José Manuel Santos residente na Rua Salvato Feijó, torre do liceu, 10, 1º direito, tras, e Jaime Quintas Neves residente na Quinta dos Regos, Neves, na freguesia de Vila de Punhe, do concelho de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Reparação e impermeabilização das paredes exteriores; Substituição das caixilharias exteriores; Reparação da estrutura da cobertura; Reparação dos pavimentos. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alinea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, entende dever mandar notificar os proprietários do prédio em causa para a execução das indicadas

obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de 60 dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último foi ainda entendido que caso o senhorio não venha a dar execução às referidas obras, e atendendo ao facto de esta Câmara Municipal não pretender substituir-se ao mesmo na sua execução, deve ser notificado o inquilino do edifício em questão, de que poderá usar da faculdade prevista no artº 16º do R.A.U (aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro), para cujo efeito lhe será oportunamente, remetido o orçamento das respectivas obras. Mais foi deliberado notificar o senhorio de que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo do presente projecto de deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. **PROCESSO Nº 2/A4/96**

de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Filipe Pereira Martins, relativo a um prédio sito na Rua Nova de S. Bento, 69, desta cidade de Viana do Castelo, de que

é proprietária Rosa Martins, residente na Rua Nova de S. Bento, 55 desta cidade de Viana do Castelo. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o prédio em causa necessita das seguintes obras:- Bombagem da água da cave; Impermeabilização e reparação dos elementos da cave afectados; Reparação geral da cobertura incluindo execução de impermeabilização, incluindo rufos na empena sul do edifício; Reparação e pintura das paredes exteriores, de caixilharias exteriores, de paredes e tectos afectados pelas infiltrações de humidade. A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alinea d) do número 2, do artigo 51º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, entende dever notificar os proprietários do prédio em causa para a execução das indicadas obras e de que as mesmas devem ser iniciadas dentro de 60 dias após a data da notificação, e concluídas no prazo de 60 dias, sob pena de, se não cumprir, lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 5.000\$00 a 500.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Por último foi ainda entendido que caso o senhorio não venha a dar execução às referidas obras e atendendo ao facto de esta Câmara Municipal não pretender substituir-se ao mesmo na sua execução, deve ser notificado o inquilino do edifício em questão, de que poderá usar da faculdade prevista no artº 16º do R.A.U (aprovado pelo Decreto-Lei nº 321-B/90, de 15 de Outubro) para cujo efeito lhe será oportunamente, remetido o orçamento das respectivas

obras. Mais foi deliberado notificar o senhorio de que, nos termos dos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei número 442/91, de 15 de Novembro), dispõe do prazo de quinze dias úteis, a contar da data da notificação, para se pronunciar sobre o conteúdo do presente projecto de deliberação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-**

Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. **(025)**

PROPOSTA APRESENTADA PELOS VEREADORES DO PSD:- Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte proposta:- "PROPOSTA -- No limiar do século XXI, quando as novas tecnologias da informação assumem um papel cada vez mais marcante na Sociedade e o acesso à informação marca a diferença entre o sucesso e o insucesso de todos os empreendimentos, assume especial importância o acesso democratizado e generalizado à INTERNET. A Sociedade da informação, na qual estamos actualmente a viver, torna-se em cada

dia que passa mais exigente, obrigando a uma constante evolução e actualização, para que seja possível acompanhar a sucessão vertiginosa de acontecimentos que, em cada segundo, ocorrem em todo o Mundo. É, por isso, vulgar ouvir-se falar em Auto-Estradas da informação, vias privilegiadas para nos conduzirem à tal Sociedade de Informação. De entre elas, tem sido dado especial destaque à INTERNET, que surge como uma rede de informação e troca de experiências, ponto de encontro de diversas culturas e vivências. Assim: Considerando a necessidade de permitir aos Vianenses um acesso, em igualdade de circunstâncias às novas formas de informação; Tendo em conta a necessidade de criar novos e variados modelos e espaços de cultura, recreio e ocupação dos tempos livres; Propomos a instalação de equipamento informático na Biblioteca Municipal com acesso à INTERNET, a qual ficará disponível para consulta dos utilizadores da Biblioteca Municipal, mediante regulamento próprio. 14/05/96 (a) António Pereira; (a) Esaú Rocha; (a) Duarte Figueiredo.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (026) **PROPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA - TOPONIMIA**:- Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta assinada pelo Presidente da Câmara que seguidamente se transcreve:- "PROPOSTA -- Considerando que é

habitual que a toponímia das cidades consagre factos notáveis ou individualidades relevantes da história nacional ou local; E considerando que estão em fase de conclusão as obras dos viadutos da Avenida 25 de Abril que vão criar espaços e estruturas que devem ter designações próprias para melhor identificação e orientação do público; Proponho que: 1. Ao espaço superior do viaduto do Campo de Futebol se dê o nome de Praça Frei Bartolomeu dos Mártires, em homenagem aos relevantes serviços prestados a Viana do Castelo por este vulto da história da cidade e como consagração do prestígio nacional e internacional de que gozou aquele insigne arcebispo; 2. Ao espaço superior do viaduto do Hospital se dê o nome de Praça Cidade Saudável, para, de certa forma, homenagear aquela unidade de saúde, promover o respeito pelo ambiente e consagrar a adesão de Viana do Castelo à Rede Nacional de Cidades Saudáveis; 3. À passagem subterrânea da Portela de Cima se atribua o nome de Passagem Filipe Fernandes, assinalando o lugar da sua morte e em homenagem à luta travada por aquele jornalista em favor da segurança do trânsito na Avenida 25 de Abril; 4. À passagem subterrânea no entroncamento da Rua de Monserrate com a Avenida 25 de Abril se atribua o nome de Passagem António Ferreira dos Santos, como memória e homenagem àquele antigo autarca que prestou bons serviços à cidade como vereador do trânsito desta Câmara Municipal. 14/05/96 (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou submeter a transcrita proposta a parecer da Comissão de Toponímia. Os Vereadores do PSD formularam

algumas reservas quanto às seguintes denominações:- "Passagem Filipe Fernandes" e "Praça Cidade Saudável", que consideraram pouco apropriadas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (027) **JUNTA DE FREGUESIA DE CARDIELOS -**

TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A OBRA DA AVENIDA DA IGREJA:-

Relativamente ao assunto em título, foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Cardielos, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 5302, em 04 de Abril findo, tendo a Câmara Municipal deliberado conceder à Junta de Freguesia de Cardielos, mediante autos de medição, um subsídio no montante de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), para a obra da avenida da Igreja. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (028)

GABINETE DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA:- Relativamente ao assunto em título, foi presente uma carta do Gabinete de Atendimento à Família, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 6103, em 22 de Abril findo, tendo a Câmara Municipal deliberado atribuir à Ordem dos Padres Carmelitas, um subsídio no montante de 75.000\$00 (setenta e cinco mil escudos), como participação na realização da II Semana Cultural do Gabinete de Atendimento à

Familia, destinado ao referido Gabinete. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (029) **PROJECTO DE**

VIGILÂNCIA FLORESTAL MOTORIZADA - CNEFF:- Relativamente ao assunto em título, foi presente um ofício do CNEFF, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 5242, em 3 de Abril findo, acerca do qual foi pelo Presidente da Câmara prestada a informação que seguidamente se transcreve:- "A Câmara Municipal de Viana do Castelo, em colaboração com o Ministério da Administração Interna vai apresentar à Comissão Especializada de Fogos Florestais Municipal a criação de uma brigada de patrulhas motorizadas. Com este projecto propõe-se melhorar a vigilância e detecção de fogos florestais durante a denominada "época de fogos" nos perímetros florestais de maior risco. (a) Defensor Moura.". A Câmara Municipal deliberou dar poderes ao Presidente da Câmara para tomar as decisões tendentes a encontrar uma solução que vise os interesses do Município, nomeadamente para outorgar e assinar o competente protocolo com a CNEFF. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (030) **VIII SEMANA ACADÉMICA DE VIANA - ATRIBUIÇÃO DE SUBSIDIO À ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO**

I.P.V.C.:- Relativamente ao assunto em título, foi presente um ofício da Associação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 6880, em 6 de Maio corrente, acerca do qual foi pelo Vereador Carlos Ferreira apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "No mês de Maio, e como já é tradição, realizam-se as festividades académicas da VIII Semana Académica. Como tem acontecido, em anos anteriores, vem uma vez mais a Associação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo (ofício anexo), solicitar apoio para a sua realização. Pelo que estas representam quer a nível estudantil quer a nível de promoção da própria cidade. PROPONHO que seja atribuída a verba de 300.000\$00 (trezentos mil escudos), para a VIII Semana Académica de Viana do Castelo, a transferir para a Associação Académica de Viana do Castelo. 14/05/96 (a) Carlos Ferreira.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (031) **PROTOCOLO DE**

COOPERAÇÃO/AQUISIÇÃO DE PAREDE DE ESCALADA:- Relativamente ao assunto indicado em título foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- "PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO/AQUISIÇÃO DE PAREDE DE ESCALADA -- A Câmara Municipal, em reunião havida com o C.A.E. em 1994, havia acordado

no estabelecimento de um protocolo de cooperação visando a aquisição/instalação de uma Parede de Escalada, no Pavilhão Municipal de Portuzelo. Dificuldades várias, alheias a esta Câmara Municipal impediram que o processo tivesse tido a sequência prevista e que a estimativa orçamental considerada se mostrasse desajustada aquando da consulta ao mercado de especialidade. A Escola C+S de Portuzelo apresentou à Câmara Municipal de Viana do Castelo, orçamentos para a implantação da referida Parede, orçando em 889 c., 857c. e 1.063c., acrescido de IVA, e com as respectivas características técnicas. Da análise das mesmas conclui-se que as características da Parede proposta pelo valor de 875c + 145c(IVA) = 1.002c., correspondem aos objectivos desportivos para aquela estrutura. Assim proponho: Seja considerada uma comparticipação de 500c. à aquisição da referida Parede, mediante celebração de protocolo de cooperação com a Escola Pintor José de Brito, onde constem as condições de utilização da referida estrutura. 14/05/96 (a) Flora Passos Silva.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (032) SANEAMENTO DA MARGEM DIREITA DO RIO LIMA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - INDEMNIZAÇÃO:- No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 de Maio de mil novecentos e noventa e dois, acerca do assunto em

título, foi deliberado adquirir a José Luís Ferreira Rodrigues e mulher e a Domingos Soares Rodrigues e mulher, pelo preço de 60.000\$00, uma parcela de terreno, com a área de 30 m², a desanexar do prédio rústico sito no lugar de Santa Martinha, da freguesia de Portuzelo, deste concelho de Viana do Castelo, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo 1830 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 83.932, a folhas 157v, do Livro B-212. Mais deliberou conceder a Domingos Soares Rodrigues e mulher uma indemnização de 215.000\$00, pelos estragos causados na execução da obra de saneamento indicada em epígrafe. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. (032)

PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:- Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, tendo-se registado a intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Carreço que solicitou mais uma vez que a Câmara Municipal promova a recuperação dos moinhos de Montedor, dado o seu adiantado estado de degradação. (034) **APROVAÇÃO DA ACTA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes a Vereadora Primeira Substituta do Presidente da Câmara, Flora Silva

e os Vereadores António Pereira, Esaú Rocha, Manuel Ribeiro, José Meleiro, Duarte Figueiredo, Carlos Ferreira e António Silva. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.